



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE GRADUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA**

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS**  
**(RSC-PCCTAE)**

---

## **I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

|                                |                                                     |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Nome completo:                 | Isabella Melo Lopes da Silva                        |
| Matrícula SIAPE:               | 1133492                                             |
| Cargo:                         | Assistente em Administração                         |
| Setor/Unidade de lotação:      | Secretaria de Graduação do Departamento de Botânica |
| Incentivo à Qualificação (IQ): | Especialização (mínimo 360h) (30%)                  |
| Instituição:                   | Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)         |
| Concessão Anterior:            | <b>Não</b>                                          |
| Saldo anterior:                | 0 ponto(s)                                          |

## **II. NÍVEL PLEITEADO**

---

|                       |                |
|-----------------------|----------------|
| Nível RSC solicitado: | RSC-PCCTAE V   |
| Equivalência:         | Mestrado       |
| Requisito de entrada: | Especialização |

## **III. APRESENTAÇÃO**

---

Eu, **Isabella Melo Lopes da Silva**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Secretaria de Graduação do Departamento de Botânica**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

## **IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA**

---

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| Pontuação sem saldo anterior:                | 66,00 pontos |
| Saldo de concessão anterior:                 | 0,00 pontos  |
| Pontuação total apresentada:                 | 66,00 pontos |
| Pontuação mínima necessária:                 | 52 pontos    |
| Pontuação total excedente (banco de pontos): | 14,00 pontos |
| Critérios específicos utilizados:            | 5            |
| Mínimo de critérios exigido:                 | 5            |

#### Pontuação por Critério:

- Critério I – Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **22,50 pts**
- Critério II – Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **3,00 pts**
- Critério IV – Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **31,50 pts**
- Critério V – Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **9,00 pts**

## V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

### MEMORIAL

#### 1. Trajetória Profissional e Desempenho Institucional

Ingressei no cargo de Assistente em Administração na UFMG em 02/12/2015, assumindo, desde essa data, a responsabilidade pela gestão da Secretaria de Graduação do Departamento de Botânica/ICB. Minha atuação transcende rotinas operacionais, caracterizando-se pela gestão técnica proativa, otimização de processos e liderança qualificada. Esse compromisso motivou a designação para funções de chefia do setor (FG-7, de 03/2018 a 07/2019; FG-6, de 03/2024 até o momento).

##### Principais frentes de atuação:

Gestão do Ensino: Planejamento e operacionalização do Sistema SIGA (ofertas optativas, acertos de matrícula, suporte logístico de infraestrutura e salas).

Atendimento de Pessoas: Suporte normativo a docentes e discentes; gestão de processos, seleções e bolsas de monitoria (PMG).

Apoio à Governança: Instrução de processos para Colegiados, redação de documentos oficiais e lavratura de atas deliberativas.

Gestão de Pessoal: Instrução do Estágio Probatório Docente, controle de férias e apoio logístico a Concursos Públicos para docentes efetivos e substitutos.

Infraestrutura e Informação: Acompanhamento de compras, arquivo sistêmico e intermediação de manutenção predial.

#### 2. Instâncias Deliberativas, Escrutínios e Certames

Comissões Escrutinadoras (Requisito I.3): Atuação na organização, fiscalização e apuração de

eleições para a Câmara Departamental (Titulares e Categorias Diversas) e Chefia/ Subchefia do Departamento, consolidando o conhecimento em gestão, capacidade crítica e domínio de normas internas para uma melhor atuação na UFMG. Comprovação via Atas.

Concursos Públicos (Requisito I.5): Atuação na execução e fiscalização dos concursos públicos para servidores TAE/ UFMG (2016 e 2018; aplicadora) e COLTEC/ UFMG (2018; volante), demonstrando capacidade de tomada de decisões sob alta exigência e atuação a partir de um planejamento complexo, contribuindo para os certames da UFMG . Comprovação via Certificados.

3. Aprimoramento Profissional e Inovação

Desenvolvimento continuado focado na modernização do serviço público (Requisito II.9):

Cursos de capacitação: Criatividade e Inovação Aplicada ao Serviço Público, Inteligência Emocional, e Estratégias de Produtividade, Clareza, Propósito e Priorização de Tarefas. Comprovação via Certificados.

4. Cargos de Responsabilidade e Chefia

Responsabilidade Setorial (Requisito IV.8): Atuação contínua como responsável pela Secretaria de Graduação do Departamento de Botânica/ICB/UFMG. Comprovação via Declaração.

Funções Gratificadas (Requisito V.4t): Exercício de cargos de liderança formalmente designados: FG-7 (03/2018 a 07/2019) e FG-6 (11/03/2024 à presente data). Comprovação via Declaração SOUGOV.

5. Conclusão

A trajetória apresentada reúne domínio técnico, aperfeiçoamento contínuo e expressiva contribuição às atividades-fim da UFMG. As entregas que extrapolam o rol ordinário do cargo sustentam o pleito ao Reconhecimento de Saberes e Competências no Nível V (Mestrado).

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

- Anexo\_01\_GrupoI\_Criterio3.pdf
- Anexo\_02\_GrupoI\_Criterio3.pdf
- Anexo\_03\_GrupoI\_Criterio3.pdf

*Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Participei como membro de Comissões Escrutinadoras nas eleições para membros da Câmara Departamental e para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento. Essa atuação constituiu encargo de suma importância para a lisura, a transparência e a legitimidade desses processos democráticos no âmbito departamental.*

2. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 13,50 pts

**Documentação anexada:**

- Anexo\_04\_GrupoI\_Criterio5.pdf

*Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância:* Participei da execução de concursos públicos da UFMG (aplicador) e do COLTEC (volante). Essa atuação é fundamental para garantir a seleção de profissionais e alunos qualificados, mantendo a excelência administrativa e acadêmica dessas instituições. A atuação com lisura e transparência reduz os riscos de contestações judiciais ou irregularidades nesses processos de admissão.

### **3. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)**

Unidade: Por capacitação | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 3,00 pts

**Documentação anexada:**

- Anexo\_05\_GrupoII\_Criterio9.pdf
- Anexo\_06\_GrupoII\_Criterio9.pdf
- Anexo\_07\_GrupoII\_Criterio9.pdf

*Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância:* Participei de ações de desenvolvimento de competências profissionais (cursos do ENAP), para a aquisição de novos conhecimentos, apropriação de ferramentas tecnológicas e de métodos de trabalho integrados às demandas atuais da gestão pública universitária.

### **4. Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração**

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 7 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 31,50 pts

**Documentação anexada:**

- Anexo\_08\_GrupoIV\_Criterio8.pdf

*Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância:* Atuo como responsável pela Secretaria de Graduação do Departamento de Botânica/ICB/UFMG desde 02/12/2015, sem remuneração adicional para isso (exceto nos períodos de FG), garantindo a manutenção das atividades administrativas e acadêmicas prestadas pelo departamento e aquelas referentes à UFMG com um todo, evidenciando meu compromisso ético e funcional com a universidade.

### **5. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)**

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 9,00 pts

**Documentação anexada:**

- Anexo\_09\_GrupoV\_Criterio4.pdf

*Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância:* O meu exercício das funções gratificadas (FG-07 e FG-06) como Chefe da Secretaria de Graduação do Departamento de Botânica/ICB/UFMG sustenta uma gestão mais estruturada desse setor, assegurando o fluxo de processos administrativos e acadêmicos complexos na rotina departamental e Institucional.

## **VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL**

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira

responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 14 de agosto de 2026 às 10:51



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.